



UNIÃO DAS FREQUÉSIAS DE MONTALEGRE E
PADROSO

Ata n.º 6/2026

Ata da Reunião da Junta de Freguesia de Montalegre e Padroso

(02/04/2026)

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu na sede desta União de Freguesias, sita na Av.ª Nuno Álvares Pereira, n.º 321, em Montalegre, a Junta de Freguesia, em reunião ordinária. -----

Estavam presentes o Presidente Paulo Jorge Luís dos Reis, o Secretário Nuno Filipe de Carvalho Duarte e a Tesoureira Maria Leonor Rua de Moura Rodrigues Nunes. --- Secretariou a reunião Nuno Filipe de Carvalho Duarte. -----

Abertura: -----

Verificando-se a existência de quórum, o Presidente declarou aberta a reunião, passando-se ao período antes da ordem do dia. -----

Período Antes da Ordem do Dia: -----

Não houve qualquer intervenção. -----

Ordem do Dia:

1. Aprovação e votação da conta de gerência do ano de 2025; -----
2. Aprovação da 1ª Alteração Modificativa da Receita e da Despesa. -----
3. Autorização de pagamento das despesas. -----

Ponto 1 - No cumprimento do disposto na alínea a) do número 1, do artigo 16ª, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foram presentes os documentos de prestação de contas referente ao ano de 2025, que inclui, o Fluxo de Caixa, Desmonstração de Desempenho Orçamental, Demonstração de Execução Orçamental da Receita e da Despesa, Operações de Tesouraria e Execução do Plano Plurianual de Investimentos. A prestação de contas importa um saldo da gerência anterior no valor de 68.218,15€, uma receita anual no valor de 204.358,94€, uma despesa anual no valor de 242.218,42€, transitando assim para a gerência seguinte um valor de 30.358,67€. -----



UNIÃO DAS FREQUÊSIAS DE MONTALEGRE E
PADROSO

Com base na fundamentação na referida prestação de contas e nos termos e para os devidos efeitos na alínea a) do número 1, do artigo 16ª, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta de Gerência de 2025 e submete-la à apreciação da Assembleia de Freguesia, devendo ser enviada posteriormente para as entidades previstas na legislação em vigor. -----
Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 2 - A 1ª Alteração Modificativa, refere-se na receita ao saldo que transita para a gerência seguinte no valor de 30.358,67€, na despesa foi distribuído o mesmo valor por várias rubricas. -----

A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea a) do número 1, do artigo 16ª, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, aprovar a 1ª Alteração Modificativa da Receita e da Despesa, devendo também ser submetida à Assembleia de Freguesia, para aprovação. -----
Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Intervenção do Público: -----

Não houve qualquer intervenção. -----

Encerramento: -----

E nada mais havia a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, pelas 22:05 horas, e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

O Presidente:

M L R

O Secretário:

Luís Filipe Corralho Duarte

A Tesoureira:

Maria Sampaio Rodrigues Nunes